



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 006/90

DE 18 DE MAIO DE 1.990.

"Altera o artigo 1º da Resolução nº 024/89, de 21/12/89".

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 1º da Resolução nº 024, de 21/12/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado o valor correspondente a 110 MVR (Cento e dez Maior Valor de Referência) como subsídio mensal a cada Vereador do Município de Camapuã".

Art. 2º- Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 024, de 21/12/89 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de Maio de 1.990.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 18 de maio de 1.990.

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto  
Presidente